



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 853, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.974

Autoriza a complementação de verba "Orçamentária" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$2.721,07 (dois mil setecentos e vinte e um cruzeiros e sete centavos), suplementar a seguinte verba do "Orçamento" vigente:

Administração Financeira:

- 3.0.0.0.11 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.11 - Despesas de Custeio
- 3.2.4.0.19 - Transferências Correntes
- 3.2.0.0.13 - Juros

Juros da Dívida Pública

Fundada Interna

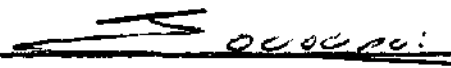
02 - Empréstimo para aquisição de Pá

Carregadeira - Conta F.P.N..... CR.\$2.721,07

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de "Fundo de Participação dos Municípios", previsto para o atual exercício.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de dezembro/ do ano de 1.974.


Dr. Reginaldo Pavarino

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação na data supra.


João Vivan

- Secretário da Prefeitura -